



673

RELATÓRIO



OFÍCIO GSE Nº	199/2014 ✓
DATA DA EMISSÃO DO EDITAL (PUB.):	18/06/2014 ✓
DATA DA ABERTURA:	03/07/2014 ✓ AS 09h00
ESTIMATIVA DE PREÇO (RS):	7.070.015,10 ✓
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.	
DO TIPO: MENOR PREÇO ✓	

EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS:

EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS	PARA OS LOTES	DECLASSIFICADAS QUANTO AOS LOTES
GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	01	-
GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA	01	-
GRAFICA E EDITORA RONDA LTDA ME	01 E 02	-
LITTERE EDITORA LTDA	01 E 02	-
EDITORA PREMIUS LTDA ME	01 E 02	01 E 02
SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP	01	-
BEZERRA & COSTA SERVICOS GRAFICOS	01 E 02	02
LIPAP COMERCIO DE PAPEIS SERVICOS E REPRESENTACOES	01	-
IMPRINT GRAFICA RAPIDA EIRELI - ME	01 E 02	02
STAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	01 E 02	01 E 02
EXPRESSAO GRAFICA E EDITORA LTDA	01 E 02	01 E 02
PRINT GRAFICA & SERVICOS LTDA ME	02	02
MILENA SILVEIRA MOTA DE ALENCAR - ME	02	02

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA	24.084.386/0001-25 ✓
02	GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA ME	07.651.003/0001-34 ✓

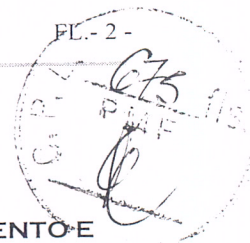
GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA					
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	CAPA DE PROCESSO: 44 X 31 CM (FORMATO ABERTO), 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 180G/M², ACABAMENTO COM VINCO, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. COR BRANCA.	368.900	0,22	81.158,00 ✓
	01.02	CAPA DE PROCESSO: 44 X 31 CM (FORMATO ABERTO), 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 180G/M², ACABAMENTO COM VINCO, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. COR VERDE	20.600	0,52	10.712,00 ✓

Assinatura: [Assinatura]
Cargo: [Cargo]
Data: [Data]



Prefeitura de
Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014
REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEPOG



01.03	CAPA DE PROCESSO: 44 X 31 CM (FORMATO ABERTO), 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 180G/M ² , ACABAMENTO COM VINCO, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. COR ROSA	13.600	0,72	9.792,00
01.04	CAPA DE PROCESSO: 44 X 31 CM (FORMATO ABERTO), 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 180G/M ² , ACABAMENTO COM VINCO, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. COR AMARELO	8.600	0,72	6.192,00
01.05	CAPA DE PROCESSO: 44 X 31 CM (FORMATO ABERTO), 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 180G/M ² , ACABAMENTO COM VINCO, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. COR AZUL	3.600	1,41	5.076,00
01.06	CAPA DE PROCESSO: 44 X 31 CM (FORMATO ABERTO), 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 180G/M ² , ACABAMENTO COM VINCO, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. COR SALMÃO	3.600	1,41	5.076,00
01.07	CAPA DE PROCESSO: 44 X 31 CM (FORMATO ABERTO), 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 180G/M ² , ACABAMENTO COM VINCO, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. COR LILÁS	3.600	1,41	5.076,00
01.08	CAPA DE PROCESSO: 44 X 31 CM (FORMATO ABERTO), 4 X 1 COR, PAPEL OFFSET 180G/M ² , ACABAMENTO COM VINCO, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. COR CINZA.	3.600	1,41	5.076,00
01.09	ADESIVO: 21 X 29,7 CM, 4 X 0 COR (ESCALA), EM PAPEL ADESIVO 85 G, COM CORTE FALSO. ATÉ 50 MODELOS.	507.592	0,30	152.277,60
01.10	BLOCO DE ANOTAÇÕES: CAPA – 21 X 29,7 CM, 4 X 1 CORES, EM PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G. MIOLO – 21 X 29,7CM, 4 X 0 CORES (ESCALA), PAPEL OFFSET 90G, 50 FOLHAS, ACABAMENTO COLADO NA COR VERDE. ATÉ 50 MODELOS. CAPA COM PROVA SHERPA E MIOLO COM PROVA DIGITAL.	91.000	3,10	282.100,00
01.11	CARTÃO DE VISITA: 9 X 5 CM, PAPEL COUCHÊ 180G, 4 X 4 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA (FRENTE E VERSO), ATÉ 100 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	189.000	0,20	37.800,00
01.12	CARTÃO 1: 10 X 15 CM, 4 X 4 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	1.000	1,00	1.000,00
01.13	CARTAZ 1: TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ LISO 120G, 4 X 0 COR, COM FITA DUPLA FACE EM QUATRO PONTOS, ATÉ 100 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	1.687.946	0,20	337.589,20



Prefeitura de
Fortaleza

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014
REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEPOG

Fl. 3 -



01.14	CARTAZ 2: TAMANHO A2, PAPEL COUCHÊ LISO 120G, 4 X 0 COR, COM FITA DUPLA FACE EM CINCO PONTOS, ATÉ 100 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	545.450	0,42	229.089,00 ✓
01.15	CARTILHA 1: CAPA - 15 X 21 CM, PAPEL COUCHÊ 230G, 4 X 4 COR. MIOLO - 15 X 21 CM, PAPEL OFF SET 90G; 4 X 4 CORES; 50 PÁGINAS, ATÉ 50 MODELOS, ACABAMENTO COM GRAMPO, CAPA COM PROVA SHERPA E MIOLO COM PROVA DIGITAL.	6.500	13,50	87.750,00 ✓
01.16	CARTILHA 2 - CAPA - 15 X 21 CM, PAPEL RECICLATO 230G, 4 X 4 COR. MIOLO - 15 X 21 CM, PAPEL RECICLATO 90G; 4 X 4 CORES; 50 PÁGINAS, ATÉ 50 MODELOS, ACABAMENTO COM GRAMPO, CAPA COM PROVA SHERPA E MIOLO COM PROVA DIGITAL.	1.159.050	0,90	1.043.145,00 ✓
01.17	CERTIFICADO 1: 21 X 29,7 CM, 4 X 0 COR, PAPEL COUCHÊ 300G, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	147.800	0,24	35.472,00 ✓
01.18	CERTIFICADO 2: 21 X 29,7CM, 4 X 0 COR, PAPEL RECICLATO 240G, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	70.100	0,29	20.329,00 ✓
01.19	CRACHÁ 1: 10 X 15 CM, PAPEL CARTÃO SUPREMO 300G, 4 X 0 COR, COM FURO E CORDÃO COM PONTA DE METAL, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	10.000	1,20	12.000,00 ✓
01.20	CRACHÁ 2: 10 X 15 CM, PAPEL CARTÃO RECICLATO 250G, 4 X 0 COR, COM FURO E CORDÃO COM PONTA DE METAL, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	8.500	1,20	10.200,00 ✓
01.21	ENVELOPE INSTITUCIONAL 1: 26 X 36 CM (FECHADO), 4 X 4 CORES, PAPEL OFF SET 115G, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	229.100	0,43	98.513,00 ✓
01.22	ENVELOPE INSTITUCIONAL 2: CARTA - 23 X 11,5 CM (FECHADO), 4 X 4 CORES, PAPEL OFF SET 115 G, ATÉ 20 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	143.350	0,18	25.803,00 ✓
01.23	FOLDER 2: 10 X 21 CM (FECHADO), PAPEL RECICLATO 180G, 4 X 4 CORES, DUAS DOBRAS, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	2.233.580	0,15	335.037,00 ✓
01.24	FOLDER 3: 21 X 29,7 CM (ABERTO), PAPEL COUCHÊ LISO 170G, 4 X 4 CORES, UMA DOBRA, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	298.350	0,15	44.752,50 ✓
01.25	FOLDER 4: 21 X 29,7 CM (ABERTO), PAPEL RECICLATO 180G, 4 X 4 CORES, UMA DOBRA, ATÉ 50 MODELOS, COM PROVA SHERPA.	2.024.090	0,15	303.613,50 ✓
01.26	FOLHA DE DESPACHO: 21 X 30,8 CM, 1 X 0 COR, PAPEL OFFSET 75 G, ATÉ 50 MODELOS, ACABAMENTO COLADO, C/ 100	175.985	0,09	15.838,65 ✓

[Handwritten signature and stamp]



CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014
REGISTRO DE PREÇOS

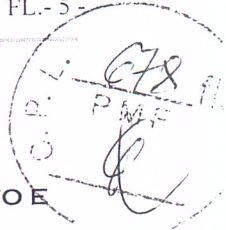
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

FOLHAS.
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 3.200.467,45 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.200.467,45 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA ME						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
	02.01	CÓPIA COLORIDA A4, PAPEL SULFITE 75G.	UND	200.000	1.15	230.000,00
	02.02	CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G.	UND	1.453.100	0.07	101.717,00
	02.03	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, ATÉ 100 MODELOS, COR A SER DEFINIDA.	UND	539.900	1.84	993.416,00
	02.04	ENCADERNAÇÃO A5 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, ATÉ 100 MODELOS, COR A SER DEFINIDA.	UND	9.360	1.70	15.912,00
	02.05	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	82.620	1.59	131.365,80
	02.06	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A4, PAPEL RECICLATO80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	261.700	1.17	306.189,00
	02.07	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A5, PAPEL COUCHÊ80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	29.000	0.90	26.100,00
	02.08	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A5, PAPEL RECICLATO80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	24.200	0,85	20.570,00
02	02.09	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	22.200	2,30	51.060,00
	02.10	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A3, PAPEL RECICLATO80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	44.500	2,40	106.800,00
	02.11	IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM TAMANHO A3, PAPEL ADESIVO 85G, MODELOS VARIADOS, CORTE SIMPLES OU FALSO.	UND	24.800	3,60	89.280,00
	02.12	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A4, PAPEL COUCHÊ80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	97.390	0,34	33.112,60
	02.13	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A4, PAPEL RECICLATO80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	255.520	0,36	91.987,20
	02.14	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A5, PAPEL COUCHÊ80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	16.600	0,20	3.320,00
	02.15	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A5, PAPEL RECICLATO80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	15.600	0,20	3.120,00
	02.16	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ80KG, MODELOS	UND	106.400	0,69	73.416,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014
REGISTRO DE PREÇOS
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEPOG



	VARIADOS.				
02.17	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A3, PAPEL RECICLADO 80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	20.900	1,03	21.527,00
02.18	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A3, PAPEL ADESIVO 85G, MODELOS VARIADOS.	UND	38.250	1,33	50.872,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 2.349.765,10 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.349.765,10 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 5.550.232,55 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

ÍNDICE DE ECONOMIA GERAL:

ÍNDICE DE ECONOMIA GERAL			
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL LICITADO (R\$)	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)
7.070.015,10	5.550.232,55	1.519.782,55	21,50

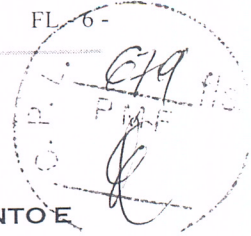
RESULTADO:

A PREGOEIRA ADJUDICOU OS LOTES 01 E 02 ÀS LICITANTES VENCEDORAS E ENCAMINHA PARA HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OK

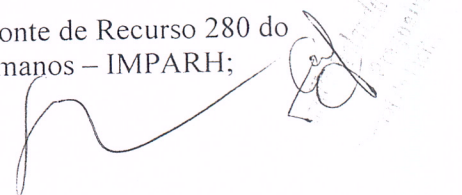
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2395.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços - ACFOR;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2233.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 280 do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC;
- Projeto/Atividade 08.243.0044.1683.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza - COMDICA/SCDH;
- Projeto/Atividade 11101.19.573.0001.2372.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2201.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico - FMDS;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2203.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza - FUNCET;
- Projeto/Atividade 08.122.0001.2300.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2365.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento do Gabinete do Prefeito;

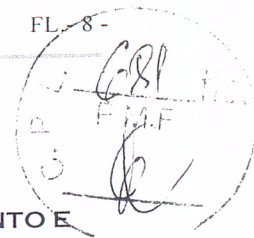
[Handwritten signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



- Projeto/Atividade 17.102.06.122.0001.2452.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF;
- Projeto/Atividade 16.122.0001.2949.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR;
- Projeto/Atividade 16.122.0001.2455.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR;
- Projeto/Atividade 10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- Projeto/Atividade 10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará – HDGM-BC;
- Projeto/Atividade 10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter – HDGM-JW;
- Projeto/Atividade 10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- Projeto/Atividade 10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana – HDGM-M;
- Projeto/Atividade 10.122.0001.2929.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 285 do orçamento do Instituto de Previdência do Município - IPM SAÚDE;
- Projeto/Atividade 09.122.0001.2717.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 284 do orçamento do Instituto de Previdência do Município - IPM PREVIFOR;
- Projeto/Atividade 02.062.0001.2408.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Procuradoria Geral do Município – PGM;
- Projeto/Atividade 14.122.0001.2295.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2289.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.1621.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2852.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 11.333.0026.1662.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 11.333.0026.1666.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 11.333.0027.1669.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 04.122.0082.1834.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 04.122.0082.1835.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 27.122.0001.2349.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2208.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria da Controladoria e Transparência – SECOT;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2599.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

- Projeto/Atividade 04.122.0001.2570.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional I – SR I;
- Projeto/Atividade 41101.04.122.0001.2194.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional II – SR II;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2604.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional III – SR III;
- Projeto/Atividade 08.244.0001.2986.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional III – SR III;
- Projeto/Atividade 43.101.04.122.0001.2246.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional IV – SR IV;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2341.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional V – SR V;
- Projeto/Atividade 45.101.04.122.0001.2569.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional VI – SR VI;
- Projeto/Atividade 17.101.06.122.0001.2432.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2601.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR;
- Projeto/Atividade 28.101.04.122.0001.2307.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;
- Projeto/Atividade 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.305.0128.2484.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.304.0128.2482.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.305.0128.2487.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. SÁ – CROA;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2337.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF;
- Projeto/Atividade 23.101.04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2961.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 280 do orçamento do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH;





- Projeto/Atividade 04.122.0145.2606.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 280 do orçamento do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH;
- Projeto/Atividade 13.392.0001.2716.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR;
- Projeto/Atividade 14.125.0016.2990.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 250 do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM.

ESTE PROCESSO CONTÉM 681 FOLHAS NUMERADAS DE 01 A 681,
CONSTANTES EM 02 VOLUMES.

A PREGOEIRA ADVERTE QUE NENHUMA PÁGINA QUE COMPÕE ESTE PROCESSO PODERÁ SER RETIRADA, RASURADA OU ALTERADA EM SEU CONTEÚDO E FORMA, NEM PODERÁ SER ANEXADA QUALQUER OUTRA, EXCETO A QUE SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS CONTRATUAIS, SOB PENA DE INCURSÃO NAS SANÇÕES LEGAIS.

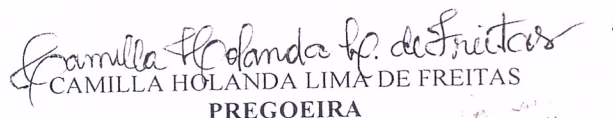
FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIDADE COMPETENTE:

➤ GEOVÂNIA SABINO MACHADO

EQUIPE DE APOIO:

- DAVID SOBREIRA BEZERRA DE MENEZES
- FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO


CAMILLA HOLANDA LIMA DE FREITAS
PREGOEIRA

P09124/2014

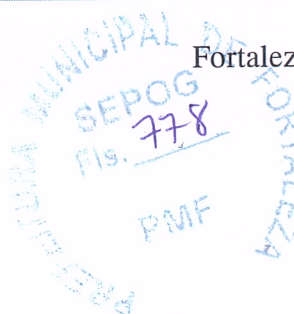


Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

Of. GS nº. 163 /2015

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2015.

Ilmo Senhor
Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

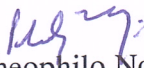


Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM o documento que se segue:

- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 133/2014 (Material Gráfico)

Atenciosamente,


Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2014

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, art. 38, VII, e art. 43, VI

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 133/2014, que tem por objeto o Registro de Preços visando aquisições futuras e eventuais de MATERIAL GRÁFICO, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, Termo de Referência do edital, no qual sagrou-se vencedora do lote 01 a empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA (CNPJ nº 24.084.386/0001-25), com o lance final no valor de R\$ 3.200.467,45 (três milhões, duzentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e do lote 02 a empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA ME (CNPJ nº 07.651.003/0001-34), com o lance final no valor de R\$ 2.349.765,10 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), **perfazendo o valor global da licitação para 12 meses de R\$ 5.550.232,55 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com o relatório emitido pela pregoeira Camilla Holanda Lima de Freitas, membro da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza - CPL, haja vista que os atos realizados na Licitação mencionada encontram-se de acordo com a legislação pertinente.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2015.

Philipe Theophilo Nottingham
Philipe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



PUBLICAR-SE NO D.O.M.,

Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo

PO912.11 / 2014

Ofício GS nº. 329 /2015

Fortaleza, 31

de março de 2015.

Ilmo. Senhor
Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo-SEGOV

Senhor Secretário,



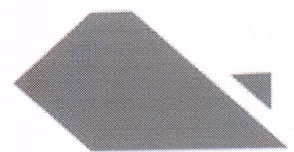
Cumprimentado-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município-
DOM o documento que se segue:

- Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2015 (Material Gráfico)



Atenciosamente,

Philipe
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



17 ABR. 2015

Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e GestãoEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015
PE 133/2014

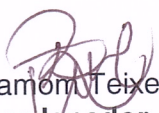
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 133/2014; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de **MATERIAL GRÁFICO** para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 133/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P091211/2014. **Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação. **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 01: GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.084.386/0001-25, localizada na Rua Capitão Lima, 173 CEP: 50.040-080, Santo Amaro – Recife/PE, representada pela Sra. Elba Valois Coutinho, inscrita no CPF nº 318.205.014-34, perfazendo o valor total de R\$ 3.200.467,45 (três milhões, duzentos mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **VENCEDORA DO LOTE 02: GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.651.003/0001-34, localizada na Rua São Paulo, nº 1441, Centro, CEP: 60.030-101, Fortaleza- CE, representado pela Sra. Maria Ivoneide Almeida Lázaro (Sócia-Administradora), inscrita no CPF nº 52.549.127-315, perfazendo o valor total de R\$ 2.349.765,10 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 31 de março de 2015. **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Philippe Teophilo Nottingham / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Geovânia Sabino Machado / **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO; ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:** Christian Ferreira Melo / **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO / CITINOVA;** Jurandir Gurgel Gondim Filho / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN;** José Leite Jucá Filho / **PROCURADOR DO MUNICÍPIO – PGM;** Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld; **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/ HDGM – BC / HDEAM / CROA / HDGM – JW / HDEBO / HDGM-M/ HDMJBO/ HNSC/ SAMU/ HMF;** João de Aguiar Pupo / **SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E**




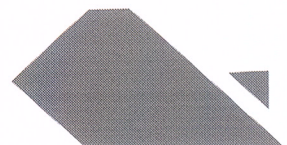
SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP; Vicente Ferrer Augusto Gonçalves / **SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM;** Guilherme Teles Gouveia Neto / **SECRETÁRIO DA REGIONAL I;** Cláudio Nelson Araújo Brandão / **SECRETÁRIO DA REGIONAL II;** Maria de Fátima Vasconcelos Canuto / **SECRETÁRIA DA REGIONAL III;** Francisco Airton Morais Mourão / **SECRETÁRIO DA REGIONAL IV;** Júlio Ramon Soares Oliveira/**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V;** Renato César Pereira Lima/**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL VI;** Marcio Eduardo e Lima Lopes / **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER – SECEL;** Robinson Passos de Castro e Silva / **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE/FMDS;** Vitor Cosmo Ciasca Neto / **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-AMC;** Francisca Eliana Gomes dos Santos / **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR;** Fernando Rossas Freire / **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM;** Elpídio Nogueira Moreira/ **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR;** Antônio Azevedo Vieira Filho / **DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF;** Francisco José Veras de Albuquerque / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC;** Maria Águeda Pontes Caminha Muniz / **SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA;** Samuel Antônio Silva Dias / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA – SEINF;** Narcélio Giordanny Conrado Napolião / **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE FORTALEZA – FUNCET;** Homero Cals Silva / **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR;** Tânia de Fátima Gurgel Nobre / **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCJ;** Karlo Meireles Kardozo / **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH /COMDICA;** Francisco Geraldo de Magela Lima Filho / **SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR;** André Ramos Silva/ **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH;** **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Elba Maria Valois Coutinho / Diretora / **GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA;** Maria Ivoneide Almeida Lázaro; Sócia-Administradora / **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA.**


Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Coordenador Jurídico

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,


Prisco Rodrigues Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2015
Pregão Eletrônico nº 133/2014
Processo nº P091211/2014



Aos 31 dias do mês de março de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 133/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/02/15, à fl. 779 do Processo nº. P091211/2014 que vai assinada pelo titular da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor (a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 133/2014
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de **MATERIAL GRÁFICO** para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 133/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P091211/2014.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG o gerenciamento deste

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA
SEPOG

(Handwritten signatures and stamps)

instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/2007, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

Subcláusula Quinta - das obrigações da contratada:

- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEPOG
Fls. 784



- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
 - d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
 - e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- Efetuar a troca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dos produtos entregues que não atendam às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;**
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;
 - h) Manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no edital;

Subcláusula Sexta - das obrigações da contratante:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão do empenho.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- h) Realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Documentar as ocorrências havidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA
SEPOG



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 133/2014, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. Os PRAZOS de entrega/devolução dos produtos são os seguintes:

- a) Lote 1: Todos os itens deste lote com até 05 (cinco) dias úteis.
- b) Lote 2: Todos os itens deste lote com até 05 (cinco) dias úteis.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c) A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA
SEPOG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEPOG
FIS. 786
PMF



b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.1. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento.

2.2. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 133/2014.

Subcláusula Quinta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

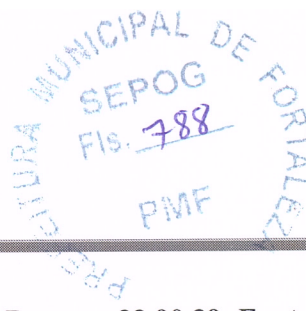
Subcláusula Sétima - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA
SEPOG



- Projeto/Atividade 04.122.0001.2395.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 280 do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços - ACFOR;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2233.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 280 do orçamento da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania - AMC;
- Projeto/Atividade 08.243.0044.1683.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA/SCDH;
- Projeto/Atividade 11101.19.573.0001.2372.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2201.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico – FMDS;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2203.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Fortaleza – FUNCET;
- Projeto/Atividade 08.122.0001.2300.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCI;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2365.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento do Gabinete do Prefeito;
- Projeto/Atividade 17.102.06.122.0001.2452.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – GMF;
- Projeto/Atividade 16.122.0001.2949.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR;
- Projeto/Atividade 16.122.0001.2455.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR;
- Projeto/Atividade 10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- Projeto/Atividade 10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará – HDGM-BC;
- Projeto/Atividade 10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota – José Walter – HDGM-JW;
- Projeto/Atividade 10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC;
- Projeto/Atividade 10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana – HDGM-M;
- Projeto/Atividade 10.122.0001.2929.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 285 do orçamento do Instituto de Previdência do Município - IPM SAÚDE;
- Projeto/Atividade 09.122.0001.2717.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 284 do orçamento do Instituto de Previdência do Município - IPM PREVIFOR;
- Projeto/Atividade 02.062.0001.2408.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Procuradoria Geral do Município – PGM;
- Projeto/Atividade 14.122.0001.2295.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SCDH;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2289.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.1621.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2852.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;



- Projeto/Atividade 11.333.0026.1662.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 11.333.0026.1666.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 11.333.0027.1669.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 04.122.0082.1834.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 04.122.0082.1835.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fontes de Recurso 100 e 181 do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE;
- Projeto/Atividade 27.122.0001.2349.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2208.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria da Controladoria e Transparência – SECOT;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2599.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2570.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional I – SR I;
- Projeto/Atividade 41101.04.122.0001.2194.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional II – SR II;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2604.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional III – SR III;
- Projeto/Atividade 08.244.0001.2986.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional III – SR III;
- Projeto/Atividade 43.101.04.122.0001.2246.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional IV – SR IV;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2341.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional V – SR V;
- Projeto/Atividade 45.101.04.122.0001.2569.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Regional VI – SR VI;
- Projeto/Atividade 17.101.06.122.0001.2432.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2601.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR;
- Projeto/Atividade 28.101.04.122.0001.2307.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;
- Projeto/Atividade 25.901.10.122.0001.2473.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.304.0128.2513.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.305.0128.2484.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.304.0128.2482.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;



- Projeto/Atividade 25.901.10.305.0128.2487.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 212 do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 212 do orçamento do Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima R. G. SÁ – CROA;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2337.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF;
- Projeto/Atividade 23.101.04.122.0001.2322.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
- Projeto/Atividade 04.122.0001.2961.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 280 do orçamento do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH;
- Projeto/Atividade 04.122.0145.2606.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 280 do orçamento do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH;
- Projeto/Atividade 13.392.0001.2716.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100 do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR;
- Projeto/Atividade 14.125.0016.2990.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 250 do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

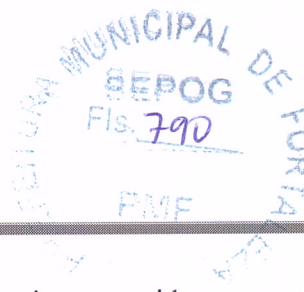
1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,3% (três décimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem



os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebra o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA
SEPOG



Fortaleza, 31 de março de 2015

ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

127:
Philippe Teophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:

[Signature]
Geovânia Sabino Machado
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO

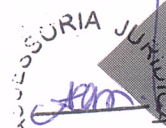
ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

[Signature]
Christian Ferreira Melo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO / CITINOVA

[Signature]
Jurandir Gurgel Gondim Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

[Signature]
José Leite Juca Filho
PROCURADOR DO MUNICÍPIO - PGM

[Signature]
Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld
**SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/
HDGM – BC / HDEAM / CROA / HDGM – JW / HDEBO / HDGM-M/ HDMJBO/ HNSC/
SAMU/ HMF**





João de Aguiar Pupo
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP

Vicente Ferrer Augusto Gonçalves
Vicente Ferrer Augusto Gonçalves
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Guilherme Teles Gouveia Neto
Guilherme Teles Gouveia Neto
SECRETÁRIO DA REGIONAL I

Cláudio Nelson Araújo Brandão
SECRETÁRIO DA REGIONAL II

Maria de Fátima Vasconcelos Canuto
Maria de Fátima Vasconcelos Canuto
SECRETÁRIA DA REGIONAL III

Francisco Airton Moraes Mourão
Francisco Airton Moraes Mourão
SECRETÁRIO DA REGIONAL IV

Julio Ramon Soares Oliveira
SECRETÁRIO DA REGIONAL V

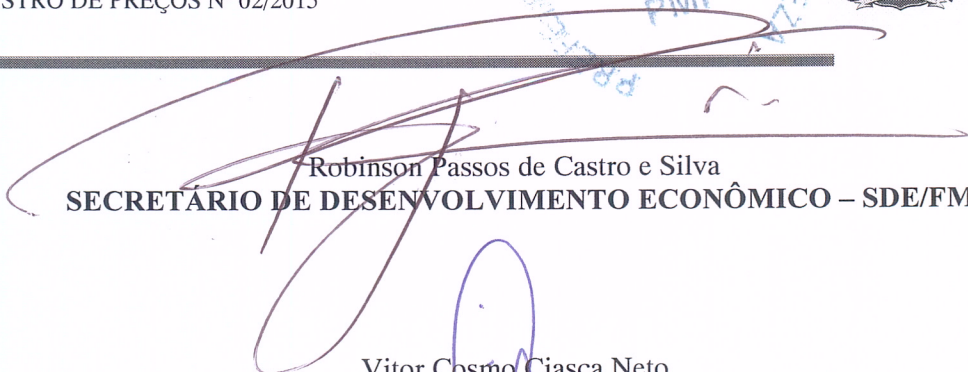
Renato César Pereira Lima
Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO DA REGIONAL VI

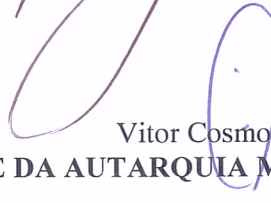
Marcio Eduardo e Lima Lopes
Marcio Eduardo e Lima Lopes
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER - SECEL

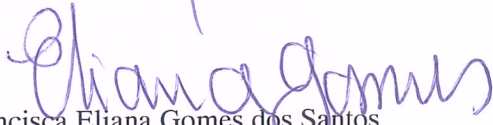
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



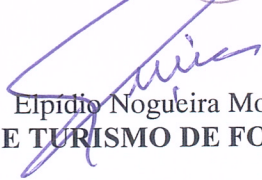
SEPOG
Fls. 793
PMF

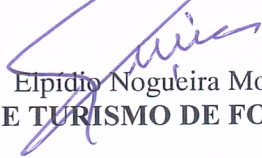

Robinson Passos de Castro e Silva
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE/FMDS

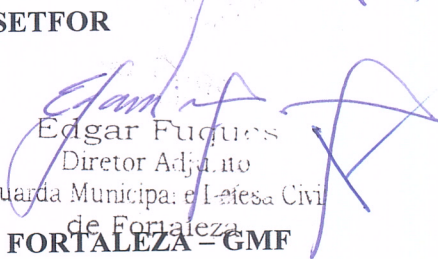

Vitor Cosmo Ciasca Neto
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO-AMC

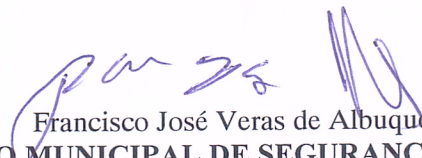

Francisca Eliana Gomes dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR


Fernando Rossas Freire
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM

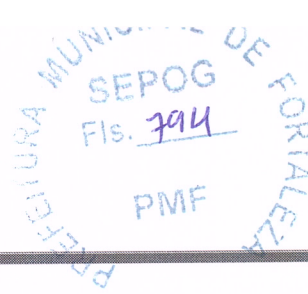

Elpidio Nogueira Moreira
SECRETÁRIO DE TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR


Antônio Azevedo Vieira Filho
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA – GMF


Edgar Fuquês
Diretor Adjunto
Guarda Municipal e Defesa Civil
de Fortaleza


Francisco José Veras de Albuquerque
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC


Maria Águeda Pontes Caminha Muniz
SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA



Samuel Antônio Silva Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEINF

Homero Cals Silva

**PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – ACFOR**

Tânia de Fátima Gurgel Nobre

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ – FUNCIF

Karlo Meireles Kardoza

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SCDH
/COMDICA**

Francisco Geraldo de Magela Lima Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

André Ramos Silva

**PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Elba Maria Valois Coutinho

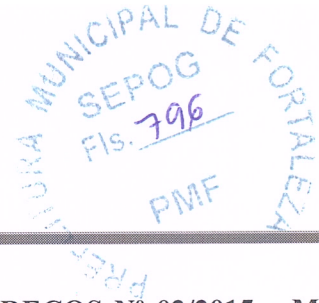
Diretora

GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA



Maria Ivoneide Almeida Lázaro
Sócia-Administradora
GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 – MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os Órgãos Participantes e os fornecedores cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 133/2014.

VENCEDORA DO LOTE 01

GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.386/0001-25, localizada na Rua Capitão Lima, 173 CEP: 50.040-080, Santo Amaro – Recife/PE, representada pela Sra. Elba Valois Coutinho, inscrita no CPF nº 318.205.014-34.

Telefone: (81) 3423-8566/ (81) 3231-5079.

LOTE 1 – MATERIAL GRÁFICO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Capa de Processo: 44 X 31 cm (formato aberto), 4 x 1 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco, até 20 modelos, com prova sherpa. Cor Branca	368.900	R\$ 0,22	R\$ 81.158,00
1.2	Capa de Processo: 44 X 31 cm (formato aberto), 4 x 1 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco, até 20 modelos, com prova sherpa. Cor Verde	20.600	R\$ 0,52	R\$ 10.712,00
1.3	Capa de Processo: 44 X 31 cm (formato aberto), 4 x 1 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco, até 20 modelos, com prova sherpa. Cor Rosa	13.600	R\$ 0,72	R\$ 9.792,00
1.4	Capa de Processo: 44 X 31 cm (formato aberto), 4 x 1 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco, até 20 modelos, com prova sherpa. Cor Amarelo	8.600	R\$ 0,72	R\$ 6.192,00
1.5	Capa de Processo: 44 X 31 cm (formato aberto), 4 x 1 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco, até 20 modelos, com prova sherpa. Cor Azul	3.600	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
1.6	Capa de Processo: 44 X 31 cm (formato aberto), 4 x 1 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco, até 20 modelos, com	3.600	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00

Handwritten signatures and stamps, including 'SEPOG' and 'ASSESSORIA JURÍDICA'.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEPOG
Fls. 797
PMF



	prova sherpa. Cor Salmão			
1.7	Capa de Processo: 44 X 31 cm (formato aberto), 4 x 1 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco, até 20 modelos, com prova sherpa. Cor Lilás	3.600	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
1.8	Capa de Processo: 44 X 31 cm (formato aberto), 4 x 1 cor, papel offset 180g/m ² , acabamento com vinco, até 20 modelos, com prova sherpa. Cor Cinza	3.600	R\$ 1,41	R\$ 5.076,00
1.9	Adesivo: 21 x 29,7 cm, 4 x 0 cor (Escala), em papel adesivo 85 g, com corte falso. Até 50 modelos.	507.592	R\$ 0,30	R\$ 152.277,60
1.10	Bloco de anotações: Capa – 21 x 29,7 cm, 4 x 1 cores, em papel cartão supremo 300g. Miolo – 21 x 29,7cm, 4 X 0 cores (Escala), papel Off-set 90g, 50 folhas, acabamento colado na cor verde. Até 50 modelos. Capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	91.000	R\$ 3,10	R\$ 282.100,00
1.11	Cartão de visita: 9 X 5 cm, papel couchê 180g, 4 X 4 cores, com laminação fosca (frente e verso), até 100 modelos, com prova sherpa.	189.000	R\$ 0,20	R\$ 37.800,00
1.12	Cartão 1: 10 x 15 cm, 4 x 4 cores, papel cartão supremo 300g, acabamento com laminação fosca, até 50 modelos, com prova sherpa.	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
1.13	Cartaz 1: Tamanho A3, papel couchê liso 120g, 4 X 0 cor, com fita dupla face em quatro pontos, até 100 modelos, com prova sherpa.	1.687.946	R\$ 0,20	R\$ 337.589,20
1.14	Cartaz 2: Tamanho A2, papel couchê liso 120g, 4 X 0 cor, com fita dupla face em cinco pontos, até 100 modelos, com prova sherpa.	545.450	R\$ 0,42	R\$ 229.089,00
1.15	Cartilha 1: Capa - 15 X 21 cm, papel couchê 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel off set 90g; 4 X 4 cores; 50 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	6.500	R\$ 13,50	R\$ 87.750,00
1.16	Cartilha 2 - Capa - 15 X 21 cm, papel reciclato 230g, 4 X 4 cor. Miolo - 15 X 21 cm, papel reciclato 90g; 4 X 4 cores; 50 páginas, até 50 modelos, acabamento com grampo, capa com prova sherpa e miolo com prova digital.	1.159.050	R\$ 0,90	R\$ 1.043.145,00
1.17	Certificado 1: 21 X 29,7 cm, 4 X 0 cor, papel couchê 300g, até 50 modelos, com	147.800		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEPOG
Fis. 798
PMF



	prova sherpa.		R\$ 0,24	R\$ 35.472,00
1.18	Certificado 2: 21 x 29,7cm, 4 x 0 cor, papel reciclato 240g, até 50 modelos, com prova sherpa.	70.100	R\$ 0,29	R\$ 20.329,00
1.19	Crachá 1: 10 X 15 cm, papel cartão supremo 300g, 4 X 0 cor, com furo e cordão com ponta de metal, até 50 modelos, com prova sherpa.	10.000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
1.20	Crachá 2: 10 X 15 cm, papel cartão reciclato 250g, 4 X 0 cor, com furo e cordão com ponta de metal, até 50 modelos, com prova sherpa.	8.500	R\$ 1,20	R\$ 10.200,00
1.21	Envelope Institucional 1: 26 x 36 cm (fechado), 4 x 4 cores, papel Off set 115g, até 20 modelos, com prova sherpa.	229.100	R\$ 0,43	R\$ 98.513,00
1.22	Envelope Institucional 2: Carta – 23 x 11,5 cm (fechado), 4 x 4 cores, papel Off set 115 g, até 20 modelos, com prova sherpa.	143.350	R\$ 0,18	R\$ 25.803,00
1.23	Folder 2: 10 X 21 cm (fechado), papel reciclato 180g, 4 X 4 cores, duas dobras, até 50 modelos, com prova sherpa.	2.233.580	R\$ 0,15	R\$ 335.037,00
1.24	Folder 3: 21 X 29,7 cm (aberto), papel couchê liso 170g, 4 X 4 cores, uma dobra, até 50 modelos, com prova sherpa.	298.350	R\$ 0,15	R\$ 44.752,50
1.25	Folder 4: 21 X 29,7 cm (aberto), papel reciclato 180g, 4 X 4 cores, uma dobra, até 50 modelos, com prova sherpa.	2.024.090	R\$ 0,15	R\$ 303.613,50
1.26	Folha de Despacho: 21 x 30,8 cm, 1 x 0 cor, papel offset 75 g, até 50 modelos, acabamento colado, c/ 100 folhas.	175.985	R\$ 0,09	R\$ 15.838,65

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 3.200.467,45 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

VENCEDORA DO LOTE 2

GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.651.003/0001-34, localizada na Rua São Paulo, nº 1441, Centro, CEP: 60.030-101, Fortaleza- CE, representado pela Sra. Maria Ivoneide Almeida Lázaro (Sócia-Administradora), inscrita no CPF nº 52.549.127-315.

Telefone: (85) 3238-1313/ (85) 96318960.

LOTE 2 – SERVIÇOS GRÁFICOS – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3650

ASSESSORIA JURÍDICA
SEPOG



ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	Cópia colorida A4, papel sulfite 75g.	200.000	R\$ 1,15	R\$ 230.000,00
2.2	Cópia comum P&B A4, papel sulfite 75g.	1.453.100	R\$ 0,07	R\$ 101.717,00
2.3	Encadernação A4 em espiral, capa e contracapa em lâmina PVC, até 100 modelos, cor a ser definida.	539.900	R\$ 1,84	R\$ 993.416,00
2.4	Encadernação A5 em espiral, capa e contracapa em lâmina PVC, até 100 modelos, cor a ser definida.	9.360	R\$ 1,70	R\$ 15.912,00
2.5	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel couchê 80Kg, modelos variados.	82.620	R\$ 1,59	R\$ 131.365,80
2.6	Impressão digital colorida em tamanho A4, papel reciclado 80Kg, modelos variados.	261.700	R\$ 1,17	R\$ 306.189,00
2.7	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel couchê 80Kg, modelos variados.	29.000	R\$ 0,90	R\$ 26.100,00
2.8	Impressão digital colorida em tamanho A5, papel reciclado 80Kg, modelos variados.	24.200	R\$ 0,85	R\$ 20.570,00
2.9	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel couchê 80Kg, modelos variados.	22.200	R\$ 2,30	R\$ 51.060,00
2.10	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel reciclado 80Kg, modelos variados.	44.500	R\$ 2,40	R\$ 106.800,00
2.11	Impressão digital colorida em tamanho A3, papel adesivo 85g, modelos variados, corte simples ou falso.	24.800	R\$ 3,60	R\$ 89.280,00
2.12	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel couchê 80Kg, modelos variados.	97.390	R\$ 0,34	R\$ 33.112,60
2.13	Impressão digital P&B em tamanho A4, papel reciclado 80Kg, modelos variados.	255.520	R\$ 0,36	R\$ 91.987,20
2.14	Impressão digital P&B em tamanho A5, papel couchê 80Kg, modelos variados.	16.600	R\$ 0,20	R\$ 3.320,00
2.15	Impressão digital P&B em tamanho A5, papel reciclado 80Kg, modelos variados.	15.600	R\$ 0,20	R\$ 3.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SEPOG
FIS: 500
PMF



2.16	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel couchê 80Kg, modelos variados.	106.400	R\$ 0,69	R\$ 73.416,00
2.17	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel reciclato 80Kg, modelos variados.	20.900	R\$ 1,03	R\$ 21.527,00
2.18	Impressão digital P&B em tamanho A3, papel adesivo 85g, modelos variados.	38.250	R\$ 1,33	R\$ 50.872,50

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 2.349.765,10 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink covering the lower half of the page]

ASSESSORIA JURÍDICA
SEPOG